



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 31 DE JULHO DE 2026

Nº 1228

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer E Juventude**; Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.290726-SEDESP** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO OPERACIONAL DA 1ª EDIÇÃO DO CORRE SQ, EVENTO ESPORTIVO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **05/08/2026** – Horário da Sessão: **09:00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 042.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 20/1998, art. 23, 25 e 53 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 031.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à FRANCISCA BEZERRA SAMPAIO, CPF Nº ***.263.407-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA 100H, matrícula nº 0010966-5, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fixado no valor de R\$ 1.686,94 (Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por mês a partir de 01/10/2021, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 1.466,90
Quinquênio (15%)	R\$ 220,04
TOTAL	R\$ 1. 686,94

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 23 DE JULHO DE 2026. FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO AVILA - Diretora-Presidente do IPESQ. JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 043.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no § 1º, item III, do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 20/1998, art. 9º, § 4º e art. 12º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 012.AC/2023, A FIM DE: CONCEDER à SIMIAO SERAFIM DE SOUSA, CPF Nº ***.790.403-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA 100H, matrícula nº 0115479-1, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, fixado no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por mês a partir de 30/06/2023, conforme especificado abaixo:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 31 DE JULHO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

Valor apurado pela média	R\$ 1.773,62
Valor da aposentadoria (68%)	R\$ 1.206,06
Valor da complementação constitucional	R\$ 5,94
Valor do benefício	R\$ 1.212,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE JULHO DE 2026. FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO AVILA - Diretora-Presidente do IPESQ. JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal.

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 044.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, bem como art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **ANTONIA DE MARIA MARTINS DA SILVA, CPF Nº ***.951.613-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS 200H, matrícula nº 11011841 junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de **R\$ 1.621,00** (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês a partir de **26/07/2026**, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 9º da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 10 da Lei supramencionada, conforme especificado abaixo:

Quantidade de contribuições	278
Valor apurado da media	R\$ 1.385,59
Valor do benefício de aposentadoria (66%)	R\$ 914,69
Valor da complementação constitucional	R\$ 706,31
VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE JULHO DE 2026. FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO AVILA - Diretora-Presidente do IPESQ. JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

